REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.527/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ZILMA LIMA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal, de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ZILMA LIMA DOS REIS, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, na Av. Antonio Vilhena de Sousa nº 187, Quadra 36, Lote de nº 18, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com a casa nº 189, ao Norte / para onde faz frente limita-se com a mencionada Av., ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 24m00 de lateral direita, 24m00 de lateral esquerda e de 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =